



**ATA DA 8ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO CEARÁ DA 3ª TURMA REVISORA - ANO 2026**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), no ambiente do SAJMP, teve início a 8ª Sessão Virtual do Conselho Superior do Ministério Público da 3ª TURMA REVISORA do ano de 2026, na forma prevista nos arts. 16, 17-A e 17-B de seu Regimento Interno, sob a Presidência do Procurador de Justiça Conselheiro **DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, e dos Procuradores de Justiça Conselheiros: **DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA** e **DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS**.

Os membros do Colegiado tiveram o prazo de 08 (oito) dias corridos, a partir de 21/07/2026, para apresentarem suas manifestações virtuais (artigo 17-B, §2º, do Regimento Interno do CSMP).

Não havendo manifestação do Conselheiro no prazo mencionado, § 5º Encerrado o prazo previsto no § 2.º deste artigo, considerar-se-á finalizada a votação, computando-se exclusivamente os votos expressamente registrados.

JULGAMENTOS:

1 - Processo nº 06.2025.00000500-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Cruz

Assunto: Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE INVASÃO DE ÁREA VERDE COM DANO AMBIENTAL (DESMATAMENTO EM BIOMA DE MATA ATLÂNTICA). 2. DISCUSSÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12-A, INC. II DO RICSM E ART. 48, INC. XXX, DA LCE N. 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO SOBRE: I) APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202312051 AIF; II) INSTAURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CASO POR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CORRELATO DE Nº 11162300/2023; III) CUMPRE RECONHECER O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO. BAIXA ESCORREITA. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

2 - Processo nº 09.2026.00022564-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência Juazeiro do Norte

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO FORMALIZADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. ANDRÉ AUGUSTO CARDOSO BARROSO, OBJETIVANDO O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PARA PARTICIPAR DO CURSO INTERNACIONAL "VÍTIMAS, GÊNEROS E JUSTIÇA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E O MODELO EUROPEU DE PROTEÇÃO, A SER REALIZADO NA CIDADE DE BARCELONA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 2026. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUTORIZAR O AFASTAMENTO (ART. 12, RICSMP) E ART. 48, INCISO XIII E ART. 203, §1.º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 72/2008. IDENTIFICADA A PRESENÇA DA CERTIDÃO EXIGIDA PELO ART. 14, INCISO III, DO PROVIMENTO Nº 29/2016. EVENTO INSTITUCIONAL COM MATÉRIA AFETA À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

3 - Processo nº 09.2026.00022781-5.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 196ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO FORMALIZADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. DENIS PHILLIPE OLIVEIRA CARVALHO, OBJETIVANDO O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PARA PARTICIPAR DO CURSO INTERNACIONAL "VÍTIMAS, GÊNEROS E JUSTIÇA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E O MODELO EUROPEU DE PROTEÇÃO, A SER REALIZADO NA CIDADE DE BARCELONA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 2026. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUTORIZAR O AFASTAMENTO (ART. 12, RICSMP) E ART. 48, INCISO XIII E ART. 203, §1.º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 72/2008. IDENTIFICADA A PRESENÇA DA CERTIDÃO EXIGIDA PELO ART. 14, INCISO III, DO PROVIMENTO Nº 29/2016. EVENTO INSTITUCIONAL COM MATÉRIA AFETA À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

4 - Processo nº 09.2026.00023023-1.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 141ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Licença Capacitação (Aperfeiçoamento Profissional)

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO FORMALIZADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA, DRA. VALESKA CATUNDA BASTOS, OBJETIVANDO O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PARA PARTICIPAR DO CURSO INTERNACIONAL "VÍTIMAS, GÊNEROS E JUSTIÇA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E O MODELO EUROPEU DE PROTEÇÃO, A SER REALIZADO NA CIDADE DE BARCELONA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 2026. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUTORIZAR O AFASTAMENTO (ART. 12, RICSMP) E ART. 48, INCISO XIII E ART. 203, §1.º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 72/2008. IDENTIFICADA A PRESENÇA DA CERTIDÃO EXIGIDA PELO ART. 14, INCISO III, DO PROVIMENTO Nº 29/2016. EVENTO INSTITUCIONAL COM MATÉRIA AFETA À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

5 - Processo nº 09.2026.00023557-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. REQUERIMENTO FORMALIZADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA, DR. JOÃO MARCELO E SILVA DINIZ, OBJETIVANDO O AFASTAMENTO DAS FUNÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PARA PARTICIPAR DO CURSO INTERNACIONAL "VÍTIMAS, GÊNEROS E JUSTIÇA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E O MODELO EUROPEU DE PROTEÇÃO, A SER REALIZADO NA CIDADE DE BARCELONA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 31 DE AGOSTO A 4 DE SETEMBRO DE 2026. ATRIBUIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA AUTORIZAR O AFASTAMENTO (ART. 12, RICSMP) E ART. 48, INCISO XIII E ART. 203, §1.º DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 72/2008. IDENTIFICADA A PRESENÇA DA CERTIDÃO EXIGIDA PELO ART. 14, INCISO III, DO PROVIMENTO Nº 29/2016. EVENTO INSTITUCIONAL COM MATÉRIA AFETA À ATRIBUIÇÃO DO MEMBRO E DE IMPORTÂNCIA PÚBLICA E NOTÓRIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO. VOTO PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

6 - Processo nº 06.2020.00001079-4.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 13ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Medidas de proteção

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM, INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇAS, BEM COMO PARA VERIFICAR A ATUAÇÃO DEVIDA DE ÓRGÃOS DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LOCAL. APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO, DO EQUIPAMENTO ATUANTE E DEMAIS SETORES ENVOLVIDOS. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (Nº 09.2023.00017312-2) PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR NOTICIADO; AINDA: SEGUNDO PÁGS. 184, 187/194, 250/256. 275, 279, 287, 290 E SS., A CRIANÇA V.H.F.S. JÁ NÃO POSSUÍA SITUAÇÃO DE RISCO E TEVE DEFLAGRADA SUA AÇÃO DE GUARDA (FL. 275); QUANTO ÀS DEMAIS, A GENITORA TEVE ALTA DE CENTRO TERAPÊUTICO (PARA DEPENDENTES QUÍMICOS) E MUDOU DE DOMICÍLIO COM OS INFANTES, PRECISAMENTE PARA O MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE (CERTIDÃO DE P. 290) E, MESMO OFICIADO O EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO A DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ALI INSTALADO, O NÚCLEO NÃO RESTOU ENCONTRADO (PARA ACOMPANHAMENTO). CENÁRIO QUE ATRAIU O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO. BAIXA PROCEDIMENTAL ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

7 - Processo nº 06.2020.00001203-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 78ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Em Unidades para cumprimento de medidas socioeducativas de internação e de semiliberdade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO INSTAURADO PARA ACOMPANHAR/INVESTIGAR MAUS-TRATOS A ADOLESCENTES DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO DO PASSARÁ (FORTALEZA/CE). ANO DE 2020. DESPACHO ANTERIOR POR APORTE INFORMATIVO (FLS. 99/103). EXPEDIENTE RENOVADO EM FLS. 123 DOS AUTOS, COM RECEBIMENTO EM FLS. 124. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12-A, INC. II DO RICSM E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA E CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: À ILEGALIDADE, HOVE EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA ÀS CONDUTAS DOS AGENTES SOCIOEDUCADORES (FLS. 46/47). ISSO, PORQUE EM INSPEÇÃO LOCAL, NÃO FORA ENCONTRADO LASTRO DE ILEGALIDADES PROPRIAMENTE (VIDE RELATÓRIO DE 80/87). FINALMENTE, QUANTO À REPERCUSSÃO CRIMINAL DOS FATOS (ART. 22, §13.º DA RESOLUÇÃO N. 036/16 OECPJ), RENOVADO O OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE POLICIAL ACERCA DOS FATOS (FLS. 123), COM

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO (FLS. 124). ENSEJANDO O EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO. 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

8 - Processo nº 06.2020.00002214-6.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CSMP). 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL QUE ACOMPANHOU/INVESTIGOU POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NO ÂMBITO MUNICIPAL E NO ÂMBITO CONVENIAL (CODITUR), PRECISAMENTE DE DESVIO DE VERBAS DESTINADAS A EVENTO DA SETUR, A PARTIR DE NOTÍCIA ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (PÁGS. 07/08). BAIXA PROCEDIMENTAL COM BASE NA AUSÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO DA ILEGALIDADE NOTICIADA (AUSÊNCIA DE CONVÊNIO, CONTRATOS E DICOTOMIAS DE INFORMAÇÕES) EX VI, PÁGS. 710/715 E 750/755. DISCUSSÃO. REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 12, INC. XIV DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE N. 72/2008, SE: CONFIRMADA A AUSÊNCIA DE LASTRO E EXAURIDA A ATUAÇÃO MINISTERIAL AO CASO; 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS, CUMPRE DESTACAR A AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO À ILEGALIDADE. É QUE SEGUNDO CONCLUSÃO MINISTERIAL, NÃO FORAM ENCONTRADOS DOCUMENTOS (CONTRATOS E CONVÊNIOS) SOBRE O FATO NARRADO. ADEMAIS, O MEMBRO MINISTERIAL SINALIZOU DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES (AUSÊNCIA DE ENCAIXE DE DATAS ENTRE O NOTICIADO PELA CORTE DE CONTAS E A INFORMAÇÃO ADMINISTRATIVA), NÃO SE CONSUMANDO O LASTRO MÍNIMO À TOMADA DE MEDIDAS. TAMPOUCO PROVA MÍNIMA DE DOLO OU DANO AO EX-GESTOR. POR FIM, O QUE TAMBÉM IMPEDE MEDIDAS NAS SEARAS DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR AO EX-GESTOR E PARTICULARES EM COAUTORIA; 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

9 - Processo nº 06.2021.00002817-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Massapê

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS FRAUDES LICITATÓRIAS LOCAIS, PRECISAMENTE QUANTO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA M. C. C. G. L. PROCEDIMENTO INSTAURADO INICIALMENTE NA PROCURADORIA DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PORTARIA N. 0010/2022/PROCAP). BAIXA PROCEDIMENTAL POR AUSÊNCIA DE LASTRO QUANTO AO ILÍCITO PENAL (FRAUDES EM LICITAÇÃO MUNICIPAL). ASSIM PORTARA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PÁGS. 890/895). PARTES INTERESSADAS E SETORES ENVOLVIDOS DEVIDAMENTE NOTIFICADOS (PÁGS. 896 E SS.). REMESSA DOS AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. FENECIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DO COLEGIADO, EM FACE DO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NAS ADIS 6298, 6299, 6300 E 6305. PREVISÃO NORMATIVA QUE ATRIBUI AO PODER JUDICIÁRIO O CONTROLE DA CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA BAIXA (EX VI, RESOLUÇÃO Nº 181/2017/CNMP, ATO NORMATIVO Nº 389/2023 PGJ/MPCE (ALTERADO PELO MESMO ATO Nº 427/2024/PGJ)). COM EFEITO, CONSIDERANDO O CONTROLE JURISDICIONAL OPERADO EM FLS. 901/902. DELIBERO PELA DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO DE ORIGEM, A FIM DE QUE SE PROMOVA SUA BAIXA EM ARQUIVO FORMAL.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

10 - Processo nº 06.2023.00000274-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ipaumirim

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL. REQUERIMENTO DE HOMOLOGAÇÃO. AUTOS INDICIÁRIOS QUE SE CERCAM DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEGURANÇA, DE TRÂNSITO E DEFESA CIVIL). RELATÓRIO E DECISÃO CONTEMPORÂNEOS E FUNDAMENTADOS (FLS. 209/213). NOS PRECISOS TERMOS DA PREVISÃO NORMATIVA CONTIDA NO ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/1992 E SÚMULAS 27, 28 E 33 DO CSMP. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO, FIXANDO-SE PRAZO DE 90 DIAS.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

11 - Processo nº 06.2023.00001672-3.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Iracema

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: JURISDIÇÃO ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. 1. CASO EM EXAME: INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE QUANTO AO DEVER DE INFORMAÇÃO (E TRANSPARÊNCIA) DA PREFEITURA DE IRACEMA/CE. BAIXA PROCEDIMENTAL OCORRIDA COM BASE NA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, PRECISAMENTE, DOS DADOS DISPONIBILIZADOS EM SÍTIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (ATIVA). EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL. 2. DISCUSSÃO: REMESSA DO PROCEDIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO, NOS MOLDES DOS ART. 12-A, INC. II DO RICSMP E ART. 48, INC. XXX, DA LCE 72/2008. 3. RAZÕES DE DECIDIR: APÓS INFORMAÇÕES DO PODER PÚBLICO E SETORES ENVOLVIDOS (PÁGS. 210, 212, 238 E SS.) COM A JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO CONCERNENTE, OPORTUNA E CONCLUSÃO DE EXAURIMENTO DA ATIVIDADE MINISTERIAL AO CASO, PORQUANTO: À ILEGALIDADE, HÁ QUADRO DE SANEAMENTO, COM CERTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS LEGAIS DO DEVER DE INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (CERTIDÃO DE P. 238). 4. DISPOSITIVO: VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

12 - Processo nº 06.2025.00000903-0.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Inexigibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de promoção de arquivamento DE INQUÉRITO CIVIL pelo ÓRGÃO MINISTERIAL de origem, INSTAURADO PARA APURAR IRREGULARIDADE EM DISPENSA LICITATÓRIA LOCAL (Nº 25.23.01DP/2025). JUDICIALIZAÇÃO E SANEAMENTO QUE IMPORTA EM EXAURIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. SÚMULA Nº 06/2018/CSMP. BAIXA ESCORREITA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

13 - Processo nº 06.2025.00001880-7.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Paramoti

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR SUPOSTO QUADRO DE ILEGALIDADE/IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES (TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL). Ulтимados os trabalhos, identificou-se: a) o encerramento das atividades da pessoa jurídica noticiada (fl. 106); B) A AUTORIZAÇÃO DE SUBLOCAÇÃO VEICULAR; C) quanto à

suposta falsidade da apólice, que a mesma não SE COMPROVOU DEVIDAMENTE; E D) que houve instauração de procedimento administrativo de responsabilização contratual, de nº NUP 22001.102202/2025-84; O QUE, A VISO MINISTERIAL, EXAURIU O PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. CONCLUSÃO ESCORREITA. EXAURIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA MEDIDA.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

14 - Processo nº 10.2025.00000194-8.

Relator(a): PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO REALIZADA NA 199.a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS QUE PUDESSE ENSEJAR A EXPEDIÇÃO DE QUALQUER RECOMENDAÇÃO. REGULARIDADE DA ATUAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA PROMOTORA DE JUSTIÇA EM RESPONDÊNCIA PELO ÓRGÃO CORREICIONADO. HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA À PARTE INTERESSADA.

VOTOS:

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

15 - Processo nº 06.2021.00002179-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Assaré

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PARA APURAR DENÚNCIA FORMULADA POR POSSÍVEL PRÁTICA ILÍCITA DE ACÚMULO DE CARGOS ENTRE O PERÍODO DE 2016 A 2020, NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRAZO DE VIGÊNCIA DISCIPLINADO POR ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. DECISÃO FUNDAMENTADA, CONFORME ART. 23, §2º DA LEI Nº 8.429/1992 E ENUNCIADOS Nº 27 E 28 DA SÚMULA DO CSMP. NECESSIDADE DE PROSSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES. INDISPENSABILIDADE DAS DILIGÊNCIAS REMANESCENTES. HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DA DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL POR MAIS 180 DIAS, COM RECOMENDAÇÃO PARA QUE O PROMOTOR DE JUSTIÇA DÊ A CELERIDADE NECESSÁRIA PARA CONCLUIR AS INVESTIGAÇÕES NO PRAZO ASSINALADO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA

INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

16 - Processo nº 06.2023.00000467-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORES DO DEMUTRAN DE AQUIRAZ. DILIGÊNCIAS EXHAURIENTES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A DEMONSTRAR A PRÁTICA DE ATO ÍMPROBO, DOLO ESPECÍFICO OU DANO AO ERÁRIO. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL NA ESFERA CÍVEL. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP. ART. 79, CAPUT E INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

17 - Processo nº 06.2023.00000534-8.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho. Suposta omissão do Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho quanto ao encaminhamento da informação relativa ao julgamento das contas de governo do Município de Chorozinho, referente ao exercício financeiro de 2013. Ausência de constatação de dano ao erário. Ausência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública. Exaurimento da atribuição do Parquet na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Incidência da Súmula 21/2019/CSMP. Homologação da decisão de arquivamento.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

18 - Processo nº 06.2023.00001777-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Internação involuntária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado a partir do encaminhamento de demanda pelo Centro de

Apoio Operacional da Saúde CAOSAÚDE, por sua vez originada de atuação da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (Processo nº 8500519-50.2023.8.06.0026), lavrada nos autos de comunicação do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas NUMOPEDE, para apuração à suposto esquema envolvendo a Clínica Despertar. Ausência de justa causa. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

19 - Processo nº 01.2025.00016180-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Notícia de Fato Criminal no âmbito da 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Instaurado a partir do envio de Representação Fiscal Nº 279-2024 pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, noticiando a prática, em tese, de crime contra a ordem tributária no âmbito da empresa SOLMARE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CGF nº 06.911.980-5. Aplicação do Princípio da Insignificância. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Súmula nº 026/2022-CSMP. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

20 - Processo nº 06.2025.00000985-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Araripe

Assunto: Destruição ou Degradação Mediante Desmatamento ou Exploração Econômica

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado em 17 de junho de 2025, a partir do encaminhamento de Auto de Infração nº 202311035-AIF pela Superintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE, para apuração de supressão irregular ambiental. Termo de Ajustamento de Conduta nº 0003/2026/PmJARR. Procedimento Administrativo nº 09.2026.00013050-1, para acompanhamento e fiscalização do referido TAC. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

21 - Processo nº 06.2025.00001587-6.**Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**Classe:** Inquérito Civil**Origem:** Promotoria de Justiça de Ipú**Assunto:** Paridade Salarial**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil no âmbito da Promotoria de Justiça de Ipú. Apuração de suposto recebimento indevido de gratificação por servidora, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, com jornada de trabalho das 8h às 17h. Ausência de constatação de dano ao erário. Ausência de fundamento para a propositura de Ação Civil Pública. Exaurimento da atribuição do Parquet na área administrativa. Cumprimento do dever funcional. Incidência da Súmula 21/2019/CSMP. Homologação da decisão de arquivamento.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**22 - Processo nº 06.2025.00002179-0.****Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**Classe:** Inquérito Civil**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca**Assunto:** Fiscalização**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. ALEGADA MOVIMENTAÇÃO CONJUNTA DE RECURSOS POR SECRETÁRIA EXECUTIVA DE SAÚDE E SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. COMPETÊNCIAS DEFINIDAS EM LEI MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE ATO ÍMPROBO, DE DOLO ESPECÍFICO E DE DANO AO ERÁRIO. INCIDÊNCIA DA LEI Nº 14.230/2021. SUBSUNÇÃO À SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;**23 - Processo nº 01.2026.00001854-4.****Relator(a):** FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**Classe:** Notícia de Fato**Origem:** 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA. REPRESENTAÇÃO FISCAL ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ SEFAZ. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.137/1990. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA NA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. DELITO APENADO COM DETENÇÃO DE SEIS MESES A DOIS ANOS E MULTA. INCIDÊNCIA

DO PRAZO PRESCRICIONAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL. EXAURIMENTO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NA ESFERA MINISTERIAL. REGULAR CIENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS. AUSÊNCIA DE RECURSO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

24 - Processo nº 06.2026.00000234-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. SUPOSTO PAGAMENTO INDEVIDO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ À EMPRESA CONTRATADA. APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DILIGÊNCIAS REALIZADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DOLO ESPECÍFICO, DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. APLICAÇÃO DA LEI Nº 8.429/1992, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 14.230/2021. SUBSUNÇÃO AO VERBETE SUMULAR Nº 21/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO MONOCRÁTICA DO ARQUIVAMENTO. ART. 79, III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

25 - Processo nº 09.2026.00005867-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: 69ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Contra a Mulher

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. SUPOSTA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL PRATICADA POR OFICIALA INVESTIGADORA DE POLÍCIA CIVIL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. ENFRENTAMENTO DO MÉRITO DA NOTÍCIA DE FATO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 026/2022 DO CSMP. DILIGÊNCIAS EXAURIDAS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS OBJETIVOS APTOS A COMPROVAR ALEGADA VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL OU INFRAÇÃO FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

26 - Processo nº 01.2026.00009524-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: Promotoria de Justiça de Cedro

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato Criminal. Feito instaurado a partir de Manifestação anônima nº 11.2025.00007318-7, junto à Ouvidoria Geral do Ministério Público do Estado do Ceará para apuração de suposta prática de crime de descaminho/contrabando em imóvel situado no Sítio Serraria, zona rural de Cedro/Ce. Insuficiência de prova. Ausência de conduta criminosa a se apurar no presente procedimento. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Aplicação da Súmula nº 026/2022-CSMP. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

27 - Processo nº 06.2026.00000576-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Posturas Municipais

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Feito instaurado em 23 de março de 2026, a partir do desdobramento do Procedimento Administrativo n.º 09.2020.00000009-6, em trâmite junto à 133ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para apuração de regularidade quanto ao funcionamento de empresa, instalada na Rua 111, nº 476, fundos, bairro Conjunto Esperança. Relatório de Fiscalização emitido pela AGEFIS. Regularidade documental. Resolutividade da demanda. Perca do objeto. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

28 - Processo nº 01.2026.00013742-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Iguatu

Assunto: Esbulho / Turbação / Ameaça

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Notícia de Fato Criminal. Feito instaurado a partir do encaminhamento de e-mail, junto ao Protocolo SEAD do Ministério Público do Estado do Ceará, para apuração de supostas irregularidades envolvendo os estabelecimentos denominados "Adolfo Lutz Laboratório de Análises Clínicas" e "Ótica Deo Vision", ambos localizados na Praça da Matriz da cidade de Iguatu/Ce. Existência de NF nº 01.2026.00006430-5 e de nº 01.2026.00013749-3 anterior destinado à apuração dos mesmos fatos.

Duplicidade de feitos. Bis in idem procedimental. Aplicação da Súmula nº 026/2022-CSMP. Arquivamento. Constatação do exaurimento da atuação administrativa ministerial. Homologação do arquivamento com o reconhecimento do cumprimento do dever funcional.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

29 - Processo nº 10.2026.00000075-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 72ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA, SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. SÉRGIO MAIA LOUCHARD. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

30 - Processo nº 10.2026.00000077-5.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Correição Ordinária

Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Ceará

Assunto: Correição Ordinária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO CORREICIONAL. REMESSA DE RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ELEITORAL (CAOPEL), SOB RESPONSABILIDADE DO PROMOTOR DE JUSTIÇA DR. IGOR PEREIRA PINHEIRO. ANÁLISE DA REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JURISDICIONAIS. VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL NA DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PRODUTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. VOTO PELA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

31 - Processo nº 09.2026.00022866-9.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: 47ª Procuradoria de Justiça

Assunto: Capacitação e Aperfeiçoamento Funcional

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DO CURSO INTERNACIONAL "VÍTIMAS, GÊNERO E JUSTIÇA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E O MODELO EUROPEU DE PROTEÇÃO", COORDENADO PELA ACCADEMIA JURIS ROMA, NO DIA 31 DE AGOSTO A 04 DE SETEMBRO DE 2026, A REALIZAR-SE NA CIDADE DE BARCELOS, ESPANHA. COMPETÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA APRECIAR A MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO XIII DA LC N. 72/2008. DOCUMENTAÇÃO CONFORME O PROVIMENTO-PGJ Nº 029/2016. PERTINÊNCIA DO ASSUNTO A SER ABORDADO NO REFERIDO EVENTO COM AS ATRIBUIÇÕES DA REQUERENTE. REQUISITOS FORMAIS ATENDIDOS. VOTO PELA AUTORIZAÇÃO DO AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

32 - Processo nº 06.2015.00000715-1.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 136ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO NO ÂMBITO DA 136ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTALEZA/CE. IDENTIDADE DE OBJETOS. AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA RESPECTIVA. PERDA SUPERVENIENTE DO INTERESSE. APLICAÇÃO DA SÚMULA 06/2019 DO CSMP. CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL. HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

33 - Processo nº 06.2022.00002280-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Disponibilidade

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO FISCAL (GDFIAT) E NA LOTAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE JUAZEIRO DO NORTE. AMPLA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. REALIZAÇÃO DE

DILIGÊNCIAS, INSPEÇÕES, AUDIÊNCIAS, REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS E EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA. CORREÇÃO ADMINISTRATIVA DAS IRREGULARIDADES APONTADAS. ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E ENCAMINHAMENTO DE REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. EXAURIMENTO DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 21/2019 DO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

34 - Processo nº 06.2023.00000533-7.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Chorozinho

Assunto: Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: Inquérito Civil. Improbidade administrativa. Suposta prática de nepotismo imputada ao Vice-Prefeito do Município de Chorozinho. Investigação delimitada à existência de eventual vínculo funcional ou contratual da pessoa de Ivo Braga de Freitas com a Administração Municipal. Requisição de informações à Procuradoria-Geral do Município. Resposta negativa quanto à existência de qualquer vínculo. Ausência de dolo específico e de tipicidade material, à luz da Lei nº 8.429/1992, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021. Demais nomes constantes da notícia anônima já examinados em Procedimento Administrativo próprio, com conclusão pelo afastamento da prática de nepotismo. Vedação ao bis in idem administrativo. Esgotamento das diligências úteis. Homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

35 - Processo nº 06.2025.00000805-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Área de Preservação Permanente

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. DIREITO AMBIENTAL. CONSTRUÇÃO E FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE BARRACA COMERCIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE ÀS MARGENS DE AÇUDE. EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA JÁ AJUIZADA COM IDENTIDADE DE OBJETO, EM FASE INSTRUTÓRIA. PERDA DO OBJETO DO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL. INCIDÊNCIA DO ART. 12, INCISO III, DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016-OECPJ/MPCE E DA SÚMULA Nº 06/2019-CSMP. COMPETÊNCIA MONOCRÁTICA DO RELATOR, NOS TERMOS DO ART. 79, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

36 - Processo nº 01.2025.00022266-0.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (ART. 2º, INCISO II, DA LEI Nº 8.137/1990). AUTO DE INFRAÇÃO POR FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. DELITO DE NATUREZA FORMAL. CONSUMAÇÃO NA DATA DO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, INDEPENDENTEMENTE DO ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL. PENA MÁXIMA COMINADA DE 2 ANOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA CONSUMADA NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO V, DO CÓDIGO PENAL. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELA ORIGEM. TESTE DE ADERÊNCIA À SÚMULA Nº 026/2022-CSMP. INCIDÊNCIA CONFIRMADA. JULGAMENTO EM AMBIENTE ELETRÔNICO AUTORIZADO PELO ART. 17-A DO REGIMENTO INTERNO DO CSMP. CONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

37 - Processo nº 06.2023.00001147-2.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Tianguá

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LESÃO AO ERÁRIO PELA UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA PÚBLICA PARA QUITAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARTICULARES DE TERCEIRO. ART. 10, CAPUT E INCISOS I E VIII, DA LEI Nº 8.429/92. RESSARCIMENTO INTEGRAL AO ERÁRIO MUNICIPAL FIXADO EM TERMO DE ACORDO. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 17-B DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, DA RESOLUÇÃO Nº 118/2014-CNMP E DA RESOLUÇÃO Nº 109/2023-OECPI/MPCE. VANTAGEM DO AJUSTE EM RELAÇÃO À JUDICIALIZAÇÃO. VOTO PELA APROVAÇÃO DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
 DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.
Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

38 - Processo nº 06.2024.00000879-3.

Relator(a): FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Quixadá

Assunto: Acompanhamento de Feitos Judiciais/Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E ASSOCIAÇÃO CIVIL. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL JULGADA PROCEDENTE PELO TCE/CE. INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM FUNDAMENTO EXCLUSIVO NO ACÓRDÃO Nº 1772/2023. POSTERIOR ANULAÇÃO JUDICIAL DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, COM RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO. DESCONSTITUIÇÃO DO SUPORTE FÁTICO E JURÍDICO DA INVESTIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE ATO ÍMPROBO E DE DOLO ESPECÍFICO. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APLICAÇÃO DOS ARTS. 17, § 6º, I, E § 6º-B, DA LEI Nº 8.429/1992, COM REDAÇÃO DA LEI Nº 14.230/2021, E DO ART. 9º DA LEI Nº 7.347/1985. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS INVESTIGATÓRIAS. ARQUIVAMENTO PROMOVIDO PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO. OBSERVÂNCIA DOS ARTS. 22 E 24 DA RESOLUÇÃO Nº 036/2016/OECPJ. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA INDEPENDÊNCIA FUNCIONAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

39 - Processo nº 06.2024.00000963-7.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Prestação / Tomada de Contas junto aos Tribunais de Contas

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OCARA IPMO. EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2013 E 2014. APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ACOMPANHAMENTO DOS JULGAMENTOS E RECURSOS NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DE DANO AO ERÁRIO E DE DETERMINAÇÃO DE RESSARCIMENTO. SANÇÕES DE NATUREZA PECUNIÁRIA APLICADAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE EXTERNO. INEXISTÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO. INCIDÊNCIA DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI Nº 14.230/2021. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. SEM PREJUÍZO DE FUTURA ATUAÇÃO MINISTERIAL DIANTE DE NOVOS ELEMENTOS E DA AVALIAÇÃO, PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, DA VIABILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

40 - Processo nº 06.2024.00001410-7.**Relator(a):** MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS**Classe:** Inquérito Civil**Origem:** 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca**Assunto:** Anulação e Correção de Provas / Questões**Voto do Conselheiro Relator:**

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. Denúncia anônima relatando suposta cumulação irregular de cargos de professor por Raimundo de Santos Sousa nos municípios de Itapipoca e Itapajé. Ampliação de carga horária de servidor. sobreposição transitória de vínculos, desacompanhada de dolo específico, incompatibilidade de horários ou prejuízo ao erário, não configura ato de improbidade administrativa. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação ou ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Esgotamento das diligências. Arquivamento que se mostra adequado. Voto pela homologação.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

41 - Processo nº 01.2025.00013665-7.**Relator(a):** MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS**Classe:** Notícia de Fato**Origem:** 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza**Assunto:** Crimes contra a Ordem Tributária**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PERÍODO DE DEZEMBRO 2014. DELITO DE NATUREZA FORMAL. MARCO CONSUMATIVO NO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (20/01/2015). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIACÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

42 - Processo nº 06.2025.00000802-0.**Relator(a):** MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS**Classe:** Inquérito Civil**Origem:** 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito**Assunto:** Violação dos Princípios Administrativos**Voto do Conselheiro Relator:**

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE. NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES DECORRENTE DE COMUNICAÇÃO DA PROMOTORIA DA 22ª ZONA ELEITORAL. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. ANÁLISE COMPARATIVA DE PREÇOS COM CONTRATAÇÕES DE MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS INDICATIVOS DE SOBREPREÇO OU

SUPERFATURAMENTO. ESCLARECIMENTO DE QUE A EMPRESA INDICADA NA DENÚNCIA CORRESPONDE À MESMA PESSOA JURÍDICA IDENTIFICADA POR NOME FANTASIA, SENDO INEXISTENTE O CNPJ APONTADO NA NOTÍCIA INICIAL. COMPROVAÇÃO DA EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA REGULAR EXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXISTÊNCIA DE DESCRIÇÃO CONCRETA DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE DOLO ESPECÍFICO PARA CONFIGURAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.230/2021. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDAMENTADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL ATUAÇÃO MINISTERIAL DIANTE DO SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS E DA AVALIAÇÃO QUANTO À INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

43 - Processo nº 01.2025.00016124-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 80ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Outras fraudes

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO. RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA RIF. COAF. PESSOA JURÍDICA. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS. RECEBIMENTO DE RECURSOS PROVENIENTES DE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NATUREZA MERAMENTE INFORMATIVA DO RELATÓRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA DELIMITAÇÃO DE EVENTUAL PRÁTICA DELITIVA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS GAECO, PARA CIÊNCIA E EVENTUAL ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. POSSIBILIDADE DE REABERTURA DO FEITO DIANTE DO SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

44 - Processo nº 01.2025.00017045-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PERÍODOS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011. DELITO DE NATUREZA FORMAL. MARCO CONSUMATIVO NO VENCIMENTO DA

OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (20/01/2012). INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIÇÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

45 - Processo nº 01.2025.00034487-3.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Caucaia

Assunto: Sobre o Controle externo da atividade policial

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. COMUNICAÇÃO DE SUPOSTA INÉRCIA DE AUTORIDADE POLICIAL NO CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA RELATIVA À JUNTADA DE RELATÓRIO TÉCNICO CONFECCIONADO PELO DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL. APURAÇÃO VOLTADA À VERIFICAÇÃO DE EVENTUAL PREVARICAÇÃO, DESÍDIA ADMINISTRATIVA OU ATO ÍMPROBO. ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO TITULAR DA 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CAUCAIA NO SENTIDO DE QUE A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DEPENDIA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃO POLICIAL DIVERSO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A REVELAR DOLO ESPECÍFICO, MÁ-FÉ OU RETARDAMENTO DELIBERADO DO ATO DE OFÍCIO. MORA BUROCRÁTICA E LIMITAÇÕES OPERACIONAIS QUE, EMBORA LAMENTÁVEIS, NÃO SE TRANSMUDAM EM ILÍCITO PENAL OU EM IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DOLOSA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

46 - Processo nº 01.2026.00007220-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Competência do Órgão Fiscalizador

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: NOTÍCIA DE FATO. SUPOSTA VIOLAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI Nº 12.527/2011). DENÚNCIA EM FACE DA CASA DO ESTUDANTE DO CEARÁ. SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS. FORNECIMENTO POSTERIOR DO COMPROVANTE ESTUDANTIL. ARQUIVAMENTO INICIAL. RECURSO ADMINISTRATIVO DO NOTICIANTE. RECONSIDERAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. APENSAMENTO À NOTÍCIA DE FATO Nº 01.2026.00007215-0, EM RAZÃO DA CONEXÃO DAS PARTES E DA CAUSA DE PEDIR. ESGOTAMENTO DA ANÁLISE DO MÉRITO NO FEITO APENSADO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS. REITERAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE REABERTURA DO PROCEDIMENTO NA HIPÓTESE DE SUPERVENIÊNCIA DE NOVOS ELEMENTOS PROBATÓRIOS.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

47 - Processo nº 01.2026.00012010-3.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PERÍODO DE MAIO A SETEMBRO DE 2016. DELITO DE NATUREZA FORMAL. MARCO CONSUMATIVO NO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (20/10/2016). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIACÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

48 - Processo nº 06.2020.00000602-4.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Guaramiranga

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL. Denúncia encaminhada pelo PROCAP/MPCE acerca de suposto dano ao patrimônio público face a negligência/abandono ou desvio de finalidade de máquinas obtidas através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) incorporados ao patrimônio público municipal. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação ou ajuizamento de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Esgotamento das diligências. Arquivamento que se mostra adequado. Voto pela homologação.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

49 - Processo nº 06.2021.00002297-2.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Itapipoca

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001.12.2021. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO (SASDH). REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS. REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, JUSTIFICATIVAS E DOCUMENTOS. CONSTATAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES TÍPICAS DE CARGO PÚBLICO, DE NATUREZA PERMANENTE E CONTÍNUA, SEM CONCURSO PÚBLICO. AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 3001712-12.2026.8.06.0101. JUDICIALIZAÇÃO DA MATÉRIA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS NO ÂMBITO EXTRAJUDICIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA AVALIAÇÃO, PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, DA VIABILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

50 - Processo nº 06.2024.00000528-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Beberibe

Assunto: Dano ao Erário

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. DECISÃO MONOCRÁTICA. Denúncia de supostas irregularidades acerca da concessão de diárias especiais aos vereadores do Município de Beberibe/CE, sem a devida comprovação da necessidade ou dos gastos com combustível. Diligência remanescente para fins de oitiva dos investigados e verificação de existência e extensão de eventual dano ao erário. Ausência de motivo razoável para deferimento do pedido por mais 365 dias, nos termos das súmulas nº 27/2022, 28/2022 e 33/2024, do CSMP. Indeferimento da prorrogação do Inquérito Civil e fixação do prazo de 180 dias para cientificação das partes e arquivamento.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

51 - Processo nº 06.2024.00002645-8.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

Assunto: Violação dos Princípios Administrativos

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL. APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DA FESTA ALUSIVA AOS 178 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ. SUSPEITA DE FAVORECIMENTO À

EMPRESA W10 PRODUÇÕES E EVENTOS EM RAZÃO DE SUPOSTO VÍNCULO DE PARENTESCO ENTRE SUA DIRETORA E EX-CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS, CONSULTAS A ÓRGÃOS PÚBLICOS E MANIFESTAÇÕES DO MUNICÍPIO E DA EMPRESA. INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS QUE DEMONSTRAM A INEXISTÊNCIA DE REPASSE DE RECURSOS MUNICIPAIS À EMPRESA E A AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS INDICATIVOS DE FRAUDE, BENEFICIAMENTO, PREJUÍZO AO ERÁRIO OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. AUSÊNCIA DE ÓBICES. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL ATUAÇÃO FUTURA DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA HIPÓTESE DE SURGIMENTO DE NOVOS ELEMENTOS.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

52 - Processo nº 06.2025.00000295-9.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Inquérito Civil

Origem: 7ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte

Assunto: Segurança e Medicina do Trabalho

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. Suposto descumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndio no Mercado Central de Juazeiro do Norte. Ajuizamento de Ação Civil Pública. Perda superveniente do objeto e exaurimento da finalidade do procedimento investigativo. Arquivamento que se mostra adequado. Voto pela homologação.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

53 - Processo nº 06.2025.00001193-6.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Tarrafas

Assunto: Direitos, Obrigações e Vantagens

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. MINISTÉRIO PÚBLICO. PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. SEGURANÇA EM EDIFICAÇÕES. CLUBE DE TIRO. Notícia de suposta irregularidade no funcionamento de clube de tiro em razão de alegada proximidade com instituição de ensino, à luz do art. 38 do Decreto nº 11.615/2023. Atuação ministerial com expedição de ofícios ao Comando do Exército da 10ª Região Militar e à Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fiscalização realizada. Suspensão inicial do Certificado de Registro, com posterior revogação após contraditório, ampla defesa e adequação do horário de funcionamento. Vistoria técnica municipal demonstrando inexistência de estabelecimentos escolares em raio inferior a 1 km do empreendimento. Regularização da atividade. Esgotamento das diligências. Ausência de fundamento para a continuidade da persecução extrajudicial. Voto pela homologação do arquivamento.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

54 - Processo nº 09.2025.00021579-2.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Administrativo

Origem: Promotoria de Justiça de Ocara

Assunto: Conselhos tutelares

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: DESPACHO MONOCRÁTICO TERMINATIVO - SÚMULA Nº 14/2019 CSMP. Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a criação, a estruturação e o efetivo funcionamento do Comitê de Gestão Colegiada de Implementação da Lei da Escuta Protegida no Município de Ocara/CE. Realizadas as diligências necessárias à instrução do feito, constatou-se a existência de fluxo municipal de atendimento a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, a apresentação de protocolo de atendimento e de escuta especializada e de designação de profissional técnico de referência para supervisão e execução das escutas. Despacho terminativo. Súmula nº 14/2019 CSMP. Homologação da decisão de arquivamento.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

55 - Processo nº 01.2025.00037631-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PERÍODO DE JULHO DE 2020. DELITO DE NATUREZA FORMAL. MARCO CONSUMATIVO NO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (20/08/2020). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIACÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

56 - Processo nº 06.2026.00000060-0.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento Preparatório

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz

Assunto: Prevaricação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA.: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2026.00000060-0. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ. ORIGEM EM NOTÍCIA DE FATO FORMULADA POR ZAQUIA MICAELA LEITE SILVA EM FACE DO PREFEITO DE AQUIRAZ/CE. APURAÇÃO DE SUPOSTA PRÁTICA DO CRIME DE PREVARICAÇÃO (ART. 319 DO CÓDIGO PENAL) DECORRENTE DO NÃO CUMPRIMENTO, NO PRAZO, DE ACORDO FIRMADO NA AÇÃO Nº 0201429-05.2022.8.06.0034. PROCAP QUE AFASTOU INDÍCIOS MÍNIMOS DE TIPICIDADE PENAL E RECONHECEU A NATUREZA CÍVEL/ADMINISTRATIVA DA CONTROVÉRSIA. DECISÃO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA FIXANDO A COMPETÊNCIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AQUIRAZ PARA APURAÇÃO DE EVENTUAL RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA. CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS À 1ª VARA CÍVEL DE AQUIRAZ E AO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. INFORMAÇÃO MUNICIPAL DE QUE A NOTICIANTE FOI NOMEADA, EMPOSSADA E ENTROU EM EFETIVO EXERCÍCIO EM 04/08/2025, CONFORME ACORDO HOMOLOGADO JUDICIALMENTE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA NA SOLUÇÃO DA DEMANDA E NA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS DE TIPICIDADE PENAL. INEXISTÊNCIA DE LASTRO MÍNIMO PARA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA À LUZ DA LEI Nº 14.230/2021, QUE EXIGE DOLO ESPECÍFICO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO. ATUAÇÃO MINISTERIAL RESOLUTIVA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

57 - Processo nº 01.2026.00015811-1.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. DENÚNCIA ANÔNIMA. Supostas práticas vexatórias e abuso no exercício da função de comando no âmbito do 3º Batalhão da Polícia Militar de Sobral. Identidade substancial entre os fatos narrados e outra notícia de fato já em tramitação. Duplicidade de investigações. Risco de decisões contraditórias e desnecessária duplicação de atos investigatórios. Incidência do art. 4º, inciso I, da resolução nº 174/2017 do CNMP. Arquivamento liminar. Homologação monocrática. Aplicação da súmula nº 008/2019 do CSMP.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

58 - Processo nº 09.2026.00022344-1.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Procedimento de Gestão Administrativa

Origem: Núcleo de Acolhimento às Vítimas de Violência Sobral/Norte - NUAVV Sobral/Norte

Assunto: Capacitação

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. PEDIDO DE AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE

APERFEIÇOAMENTO NO EXTERIOR. CURSO "VÍTIMAS, GÊNERO E JUSTIÇA: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS E O MODELO EUROPEU DE PROTEÇÃO". EVENTO A REALIZAR-SE EM BARCELONA, ESPANHA. PROMOÇÃO PELA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DO CEAJ, EM PARCERIA COM A ACCADEMIA JURIS ROMA. PROVIMENTO Nº 029/2016. CONVERSÃO PRETÉRITA DO FEITO EM DILIGÊNCIA. SUPERVENIENTE JUNTADA DE CERTIDÃO ADMINISTRATIVA EXPEDIDA PELA SEJEP. INSTRUÇÃO PROCESSUAL DEVIDAMENTE APERFEIÇOADA. ATENDIMENTO INTEGRAL AOS REQUISITOS NORMATIVOS. TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO. PERTINÊNCIA TEMÁTICA COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DO REQUERENTE, COORDENADOR REGIONAL DO NÚCLEO DE ACOLOHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NUAVV/SOBRAJ/NORTE. AUSÊNCIA DE SANÇÃO DISCIPLINAR NOS ÚLTIMOS 24 (VINTE E QUATRO) MESES. INEXISTÊNCIA DE ANTERIOR AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA EVENTO SIMILAR NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES. INTERESSE INSTITUCIONAL NO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL. DEFERIMENTO DO AFASTAMENTO. DESIGNAÇÃO DE PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA SUBSTITUTO(A) PARA ATUAÇÃO NA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DURANTE O PERÍODO DE AFASTAMENTO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: TOMA CIÊNCIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

59 - Processo nº 01.2025.00033374-3.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 164ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 1º, I). LANÇAMENTO DE CRÉDITO INDEVIDO DE ICMS. OPERAÇÃO DE ENTRADA DE BEM OU MERCADORIA PARA USO OU CONSUMO DO ESTABELECIMENTO. PERÍODOS DE JANEIRO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2019. DELITO DE NATUREZA FORMAL. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIÇÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

60 - Processo nº 01.2026.00000984-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 68ª Promotoria de Justiça de Fortaleza

Assunto: Crimes contra a Ordem Tributária

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA: MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSELHO SUPERIOR. NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL. CRIME CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA (LEI Nº 8.137/90, ART. 2º, II). ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. NÃO RECOLHIMENTO. PERÍODOS DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2017, DE NOVEMBRO DE 2017 A MARÇO DE 2020, E DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2020. DELITO DE NATUREZA FORMAL. MARCO CONSUMATIVO NO VENCIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA (20/01/2021). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO FUNDADA EM MATÉRIA DE MÉRITO. INCIDÊNCIA DA SÚMULA Nº 26 DO CSMP. NECESSIDADE DE APRECIACÃO COLEGIADA. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA PARA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR. SUBMISSÃO AO PLENÁRIO VIRTUAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

61 - Processo nº 01.2026.00015390-5.

Relator(a): MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS

Classe: Notícia de Fato

Origem: 15ª Promotoria de Justiça de Sobral

Assunto: Fiscalização

Voto do Conselheiro Relator:

EMENTA. CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL. DENÚNCIA ANÔNIMA. Supostas práticas vexatórias e abuso no exercício da função de comando no âmbito do 3º Batalhão da Polícia Militar de Sobral. Identidade substancial entre os fatos narrados e outra notícia de fato já em tramitação. Duplicidade de investigações. Risco de decisões contraditórias e desnecessária duplicação de atos investigatórios. Incidência do art. 4º, inciso I, da resolução nº 174/2017 do CNMP. Arquivamento liminar. Homologação monocrática. Aplicação da súmula nº 008/2019 do CSMP.

VOTOS:

DR. PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

DR. FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA: ACOMPANHA INTEGRALMENTE O RELATOR.

Resultado: total de 3 (três) votos; 2 (dois) votos acompanhando o relator; 0 (zero) votos divergentes do relator;

ENCERRAMENTO:

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 23:59 horas, foi encerrada a 8ª Sessão Virtual do Conselho Superior do Ministério Público da 3ª TURMA REVISORA, da qual a **DRA. ANA CRISTINA DE PAULA CAVALCANTE PARAHYBA**, Promotora de Justiça e Secretária dos Órgãos Colegiados, subscreve a presente Ata eletrônica, a qual, após lida e aprovada pelo Colegiado, será considerada válida para todos os efeitos legais, dispensando-se a assinatura individual dos membros do colegiado.

8ª SESSÃO VIRTUAL DO CSMP – 3ª TURMA REVISORA									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
PEDRO OLÍMPIO	8			1		4		1	14
RINALDO JANJA	20			2		1	1		24
MARCUS RENAN	21					1	1		23
TOTAL	49	0	0	3	0	6	2	1	61